

Cooperativa de Ensino Superior Artístico do
Porto, C. R. L.
Largo São Domingos nº 80
4050-545 PORTO

ASSUNTO: Aprovação do Regulamento de Bolsa de Investigação da Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto, C. R. L.

Para os devidos efeitos, notifica-se que, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art. 7.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI)¹ conjugado com o art. 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2013, de 17 de abril, o Regulamento de Bolsas de Investigação da *Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto, C. R. L.* foi aprovado, por deliberação do Conselho Diretivo da FCT, I.P., em reunião havida no dia 5 de maio.

Informa-se que na sequência de referida aprovação fica autorizado a emitir todos os documentos comprovativos da qualidade de bolseiro de investigação ao abrigo do n.º 5 do art. 7.º do EBI.

Por último, informa-se que compete à FCT, I.P. avaliar, quando entenda conveniente ou por determinação do membro do Governo responsável pela área da ciência, a presente aprovação do regulamento.

Verificada discrepância manifesta entre o disposto no regulamento e a sua execução, designadamente atendendo aos resultados atingidos, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. pode revogar a sua aprovação, nos termos do n.º 8 do art. 7.º do EBI.

Com os melhores cumprimentos,

Helena Pereira
Presidente do Conselho Diretivo da
Fundação para a Ciência e a Tecnologia

¹ Aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto